
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 051/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 051/2024, o qual resta assim ementado:
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE”.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

A abertura do Crédito Adicional Especial ocorrerá diante da necessidade de inclusões de ações, adequações de naturezas de despesas e de fontes de recursos, para melhor adaptação orçamentária visando a destinação de recursos.

Neste sentido, clarifica-se que o montante do Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 338.416,24 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), passarão doravante a suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I¹ do §1º do artigo 43 da Lei

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

Federal nº. 4.320/1964.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[...]

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CIDADE EM *Transformação*

PROJETO DE LEI Nº. 051, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA A
INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA
DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO
PPA, LDO E LOA VIGENTE**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou,
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na LOA
(Lei Orçamentária Anual) do corrente Exercício Lei nº. 3041/2023, um Crédito
Adicional Especial, no valor de R\$ 338.416,24 (trezentos e trinta e oito mil
quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), na seguinte classificação
orçamentária:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0034	Média e Alta Complexidade
Ação	20116	Manutenção da Média e Alta Complexidade
Fonte de Recursos	260000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL
3390300000 – Material de Consumo	2.600.0000000	175.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.600.0000000	63.416,24
TOTAL DA AÇÃO		238.416,24

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0036	Vigilância em Saúde
Ação	20121	Manutenção da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador
Fonte de Recursos	26000000605	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.600.0000605	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Fica incluído na Lei nº. 2727, de 20 de setembro 2021, Plano Plurianual - (PPA 2022/2025), alterado pela Lei nº 3043/2023, de 12 de dezembro 2023, Plano Plurianual - PPA - 2022/2025, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 4º.- Fica incluído na Lei nº. 3.017/2023, de 18 de outubro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 31 de outubro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 051, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 542/2024/GAB/SMS/CV

Ofício Nº 542/2024/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 30 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

Considerando os saldos de Superávit em conta do Fundo Municipal de Saúde, solicitamos a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DA DESPESA E PPA, LDO E LOA VIGENTE, para a execução destes recursos em conta.

Para abertura do credito será usado **Superávit Financeiro do ano de 2023** na fonte: **2.600.0000000 e na Fonte: 2.600.0000605** - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, no **valor de R\$ 338.416,24** (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0034 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 20116- MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte de Recursos: 2.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	2.600.0000000	175.000,00
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600.0000000	63.416,24
TOTAL DA AÇÃO			238.416,24

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 20121- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
Fonte de Recursos: 2.600.0000605- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE
RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR INICIAL
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600.0000605	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO			100.000,00

Certa de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.

AMANDA SANTOS DA
SILVA:03142724109

Assinado de forma digital por AMANDA
SANTOS DA SILVA:03142724109
Dados: 2024.10.31 09:20:46 -04'00'

Amanda Santos da Silva
Secretária Municipal de Saúde